

LE Nº 197/2005

DENOMINA RUA COM O NOME DE
GERALDA CANÔNICO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GERALDA CANÔNICO DE FREITAS a via existente entre a Rua Madre Cabrini e a Rodovia MG-133 (Avenida do Contorno).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 17 de maio de 2005;
238º da Fundação e 173º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 17 de maio de 2005.

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito